



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 37:370, que promulga o Regulamento do Fundo do Cinema Nacional.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:835 — Manda adoptar nos serviços do Arquivo de Identificação um novo verbete destinado aos arquivos onomásticos privativos da secção daquele Arquivo.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:836 — Abre um crédito na colónia da Guiné destinado a reforçar a verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 33.º, capítulo 4.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela colónia.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 75, 1.ª série, de 11 de Abril último, pela

Presidência do Conselho, o Decreto n.º 37:370, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 31.º, onde se lê: «... até ao dia 31 de Março.», deve ler-se: «... até ao dia 31 de Maio.».

Em 25 de Maio de 1949. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 12:835

Tendo a experiência demonstrado a necessidade de adopção de um novo verbete destinado aos arquivos onomásticos privativos da secção do Arquivo de Identificação, da Direcção dos Serviços de Identificação, e impondo a natureza destes serviços que essa adopção se faça sem que haja de aguardar-se a conclusão dos estudos em curso para a reorganização dos arquivos dactiloscópicos, prevista pelo Decreto n.º 33:535, de 21 de Fevereiro de 1944: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que nos serviços do Arquivo de Identificação seja adoptado o verbete constante do modelo anexo a esta portaria.

A Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores aditará ao aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 188, 1.ª série, de 14 de Agosto de 1941, o novo verbete, com a indicação do respectivo preço.

Ministério da Justiça, 27 de Maio de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Fereira.*

(Face)

Nome _____

N.º _____ - A

Natural da freguesia de _____, concelho de _____

Nascido a ____/____/____ Nacionalidade _____ Estado civil _____

filho de _____

e de _____

Observações _____

Assinatura do identificado _____

Bilhetes anteriores:
